



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 006/2024

Termo de Supressão ao **Contrato nº 006/2024**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA ADILSON ALVES NERES - ME** que tem por objeto a Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 081.657.771-49 Carteira de Identidade RG 669462SSP GO residente e domiciliada na cidade de São Valério, CEP 77390.000, e por outro lado, **EMPRESA ADILSON ALVES NERES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, sediada na Rua 17, Qd. 63, Lt. 02, S/Nº, Centro – Peixe/TO, CEP: 77.460-000, representada pelo Senhor **ADILSON ALVES NERES - ME**, portador do CPF nº 300.780.911-87, RG nº 1706251 – SSP/GO, tem justo e acertado entre si, o termo de supressão contratual, inerente a Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o termo de referência em anexo, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 002/2024**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1 O presente termo tem por objeto a Supressão Quantitativa do **Contrato nº 006/2024**, firmado com a empresa **ADILSON ALVES NERES - ME**, que visa a Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, consistente na redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de objeto do Contrato nº 006/2024, com fundamento no art nos dispostos nos Art. 125, c/c art. 137, § 2º, I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Serão suprimidos os serviços previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato nº 006/2024, nos termos a seguir:

- **Retira a ministração das aulas de teclados e fanfarra**

2.2 A presente supressão passa a vigor a partir de 01/07/2024.

2.3 Em razão da presente supressão, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 006/2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ministrar aulas teóricas e práticas de música, nos módulos de: instrumentos de percussão, acordeom, aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS”.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor mensal deste contrato passará a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total anual contratado de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério, conforme a seguir:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0810.2015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 / 1.660.0000.000000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Supressão Contratual na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº006/2024, de 15/02/2024, de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

São Valério - TO, em 24 de junho de 2024

ISENI ARRAES DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério

CPF nº 081.657.771-49

ADILSON ALVES NERES

CPF nº 300.780.911-87

CONTRATAD

TESTEMUNHAS:

CPF: 075.347.253.67

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 006/2024
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO. CONTRATADA: ADILSON ALVES NERES - ME. O presente termo tem por objeto a SUPRESSÃO do contrato Nº 006/2024, firmado em 15/02/2024, com a empresa acima qualificada, referente a Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfara na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/21, em especial o Art. 125, c/c art. 137, § 2º, I da Lei 14.133/21. Sra. ISENI ARRAES DE SOUSA. Gestora Municipal. ADILSON ALVES NERES. Representante Legal da empresa contratada.

ISENI ARRAES DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério
CPF nº 081.657.771-49